



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27/06/03

Através de Mural

Mabardo
MARIA HELINA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.517//2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial,
no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), com a seguinte classificação orçamentária e o seguinte
valor:

0603.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- FUNDEF	
12.361.0047.2028.....	Manut. do Fundo de Desenv. da Educação	
4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial,
autorizado no *caput* deste artigo, a arrecadação a maior do recurso vinculado a ser repassado pelo retorno do
FUNDEF, excedente à previsão orçamentária, até o valor de R\$ 50.000,00.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte
e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal de Administração